



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004.4/2021 - PMI-INEX.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 004.4/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º004/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, N.º 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitório, Centro, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, representado neste ato pelo Sr. **AILTON PIXUNA DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF n.º 029-396-042-90, RG:7738000, residente e domiciliado no Rio Cají na Zona Rural de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO A EMPRESA EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ N.º08.563.922/0001-19, localizada na Avenida Governador Magalhaes Barata, n.º651, BELÉM OFFICE CENTER sala 314, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, neste ato representado por Sr. **JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI**, brasileiro, casado, Advogado, com inscrição junto a OAB/PA n.º11.183, CPF n.º 292.886.572-15, residente e domiciliado à Avenida João Paulo II, n.º 130, Passagem Maria Aguiar, Marco, CEP: 66.095-350, Belém/PA, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Terceiro Termo Aditivo de Prazo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 004.4/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021-PMI-INEX.
 - B. Estritamente nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam o presente aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade n.º004/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente termo Aditivo altera o item 7.1 da **CLAUSULA SETIMA (PRAZOS)** e o item 6.1 da **CLAUSULA SEXTA (DO PREÇO)** do contrato n.º 004.4/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021-PMI-INEX, Prestação de Serviços Jurídicos, na Esfera Consultiva e do Contencioso, se obrigando a elaborar Peças Jurídicos sempre que solicitada pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, nesta Comarca e em Processos Específicos e com auxílio nas demandas Administrativas no Município de Igarapé-Miri, Tribunal de Justiça do Estado, Federal de 1.º e 2.º graus, Consultoria Jurídica Tributária ao departamento de Tributos Municipal, na Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2024 a 31/12/2024**.



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA 01 de dezembro de 2023.

AILTON PIXUNA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº375//2023-GAB/PMI
CONTRATANTE

Eudes Neri Sociedade Individual de
Advocacia
CNPJ Nº08.563.922/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF